



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 73/2025

Solicito à Mesa, considerando o *Capítulo III do Regimento Interno* desta Casa de Leis, que encaminhe esta indicação ao Chefe do Executivo Municipal, para que seja direcionada ao setor competente, a fim de que seja providenciada a manutenção da “pista de caminhada” no concernente a:

- Substituição de lâmpadas queimadas;
- limpeza de dejetos de animais de grande porte que, de forma irregular, transitam pela pista de “caminhada”;
- aumentar a fiscalização, para que a “pista de caminhada” se destine apenas ao tráfego de pedestres e de bicicletas, conforme previsão legal.

JUSTIFICATIVA

A “pista de caminhada” da nossa cidade tem se tornado um importante espaço de lazer e mobilidade para pedestres e ciclistas. No entanto, os problemas expostos anteriormente têm comprometido sua utilização e a segurança de seus usuários.

Ademais, especialmente com relação ao tráfego de animais de grande porte, é fundamental destacar que já se tornou corriqueira esta prática. Mesmo que sabidamente não seja permitida. Razão pela qual, justifica esse pedido.

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima
Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Pires de Moraes
Vereador